

Helena Poia



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

<b>ASSUNTO: Ratificação - Minuta de Protocolo de Colaboração para o Campeonato Nacional Vaurien - Vela</b>	<b>INFORMAÇÃO N.º</b>	117//2018
	<b>NIPG</b>	5239/18
	<b>DATA:</b>	2018/06/25

**DELIBERAÇÃO:**

Deliberado em reunião de câmara realizada em ...../...../.....,

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

**DESPACHO:**

À reunião

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
25-06-2018

Manuel Sequeira

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

**PROPOSTA DE DECISÃO:**

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré



## MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

---

Considerando que vai realizar-se na Nazaré, entre os dias 29 de junho e 1 de julho de 2018, o Campeonato Nacional Vaurien - Vela, um evento organizado pelo Clube Naval da Nazaré, que pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando que a vela é uma modalidade não federada no concelho da Nazaré e que este evento desportivo poderá contribuir para o surgimento de atletas dos escalões de formação federados;

Considerando que acolher uma prova desportiva desta índole constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação;

Considerando o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, que prevê o apoio a atividades de caráter pontual;

Considerando o seu Despacho (elaborado com base no disposto no n.º3, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro) datado a 25 de junho de 2018, em que aprova a Minuta de Protocolo de Colaboração (em anexo);

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Minuta de Protocolo de Colaboração (em anexo) seja deliberada em reunião do executivo municipal, para ratificação.

À consideração de V. Exa.

O Técnico Superior

25-06-2018

Edi Milhazes



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal

## DESPACHO

(elaborado com base no disposto no n.º3, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Considerando a realização nos próximos dias 29, 30 de junho e 1 de julho de 2018 do Campeonato Nacional Vaurien - Vela 2018, evento organizado pelo Clube Naval da Nazaré, e que pretende obter colaboração da Câmara Municipal da Nazaré, data que não se compadece com a realização da próxima reunião do Executivo camarário, atendendo aos procedimentos e prazos legais a cumprir pelo requerente após autorização camarária, e não sendo possível reunir extraordinariamente o mesmo Órgão, ao abrigo do n.º3, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovo a presente minuta de protocolo de colaboração a celebrar com aquela Associação.

À próxima reunião de Câmara para ratificação.

Nazaré, 25 de junho de 2018

O Presidente da Câmara Municipal

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro





MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal



---

## MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Considerando que vai realizar-se na Nazaré, entre os dias 29 de junho e 1 de julho de 2018, o Campeonato Nacional Vaurien - Vela, um evento organizado pelo Clube Naval da Nazaré, que pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando que a vela é uma modalidade não federada no concelho da Nazaré e que este evento desportivo poderá contribuir para o surgimento de atletas dos escalões de formação federados;

Considerando que acolher uma prova desportiva desta índole constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação;

Considerando o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, que prevê o apoio a atividades de caráter pontual;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Entre:

O **Município da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado pelo seu Presidente, Dr. Walter Chicharro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante;

e

O **Clube Naval da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 501 430 598, com sede no Pavilhão Náutico do Clube Naval da Nazaré, Porto de Abrigo, 2450-075 Nazaré, neste ato representada pelo Presidente da Direção, Armando José Ribeiro dos Santos Laborinho, como Segundo Outorgante.

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal



---

## **Cláusula Primeira**

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização do Campeonato Nacional Vaurien - Vela, entre os dias 29 de junho e 1 de julho de 2018, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização do evento, como durante a sua execução.

## **Cláusula Segunda**

1 - Ao Município da Nazaré compete:

- a) Divulgar a realização do Campeonato Nacional Vaurien - Vela na sua página do facebook;
- b) Ceder o pódio azul, no dia 1 de julho de 2018;
- c) Fazer a cobertura fotográfica do evento.

## **Cláusula Terceira**

Ao Clube Naval da Nazaré compete, além da organização, a assunção de todas as restantes responsabilidades relacionadas com o evento, nomeadamente, os seguros e as licenças necessárias para a realização do mesmo.

## **Cláusula Quarta**

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

## **Cláusula Quinta**

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.

## **Cláusula Sexta**

Os casos omissos no presente Protocolo serão analisados pontualmente pelos outorgantes.

Este protocolo, constituído por 3 (três) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.



---

O presente protocolo foi aprovado por deliberação tomada pelo Presidente da Câmara Municipal no dia 25.06.2018.

O presente protocolo foi ratificado por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal no dia \_\_\_\_ .07.2018.

Nazaré, \_\_\_\_ de junho de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal

\_\_\_\_\_  
Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

O Presidente da Direção do Clube Naval da Nazaré

\_\_\_\_\_  
Armando José Ribeiro dos Santos Laborinho

